ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 022/GAB/2024 **AQUIDAUANA/MS, 20 DE MARÇO DE 2024.**

Exmo. Srº. Vereador Presidente,

Servimos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar os inclusos Projetos de Lei, todos de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma legal e regimental.

1) *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2024 – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de contribuição com Instituto de Arte Cultura e Desenvolvimento – Ressoarte, e dá outras providências."*

2) *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2024 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de contribuição com a Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição-ABIMC, e dá outras providências."*

Atenciosamente,

CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora jurídica em Substituição

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 20/03/24
REGISTRADO SOB Nº 085/24
HORÁRIO: 9:16h
FUNCIONÁRIO:

Exmo. Srº.
NILSON PONTIM
M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS
Nesta

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 147/2024
DATA 22/03/2024
Servidor

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2024
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO - RESSOARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos, ***INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO - RESSOARTE,*** devidamente inscrito no CNPJ n.º 10.927.442/0001-60, visando auxiliar com repasse de recurso financeiro para custear despesas com a realização do 1° Congresso Internacional de História do Pantanal - Guerras ,Territórios e Povos Indígenas, a ser realizado em Aquidauana, no mês de abril de 2024, no auditório Dóris Mendes Trindade (Campus I da UFMS).

Art. 2.º- A entidade beneficiária, em contrapartida ao repasse de que trata esta Lei, deverá contribuir para o desenvolvimento cultural e acadêmico de Aquidauana, estreitar relações entre universidade e população em geral, especialmente em relação aos profissionais de Educação e população indígena de Mato Grosso do Sul.

Art. 3.º - O valor a ser repassado para a entidade será de R$ 62.568,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), que será repassado em parcela única, na dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 12.000 – Secretaria Municipal de Governo
UNIDADE: 12.005– Fundo Municipal de Turismo
FUNCIONAL:23.695.0223 – Turismo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infraestrutura Turística
ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Parágrafo único - A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição.

Art. 5.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1.º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2.º - A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para custear despesas com a realização do 1º Congresso Internacional de História do Pantanal -Guerras, Territórios e Povos Indígenas, a ser realizado em Aquidauana, no mês de abril de 2024, no auditório Dóris Mendes Trindade (Campus I da UFMS).

§ 3.º - A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

Art. 6.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações, e também na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7.º - A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal n.º 13.019, de 31.7.2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo recebedor, nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Jurídica Interina do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO RESSOARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

A entidade beneficiada, – ***INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO RESSOARTE*** irá realizar em nosso Município o 1º Congresso Internacional de História do Pantanal – Guerras, Territórios e Povos Indígenas, a ser realizado em Aquidauana, no mês de abril de 2024, no auditório Dóris Mendes Trindade (Campus I da UFMS).

O referido Congresso Internacional de História do Pantanal, Guerras, Territórios e Povos Indígenas, será organizado através de Conferências, Mesas Redondas, Mini cursos, Simpósios Temáticos e Anais eletrônicos on-line. Os trabalhos serão conduzidos por professores de diversas instituições do Brasil e de outros países do Mercosul, sendo que a previsão de participantes é de 1.400 pessoas, sendo 400 presencialmente e 1000 na modalidade virtual.

O evento será realizado no período de 02 a 05 de abril de 2024, pretendendo ser um evento bianual e em sua primeira edição contará com a participação de pesquisadores indígenas e não-indígenas que atuam em países que fazem parte do Mercosul, além de ser aberto ao público em geral e a pesquisadores em diferentes níveis de formação acadêmica.

O objetivo geral do congresso é promover debates e a divulgação de estudos científicos sobre a história da Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e disputas territoriais a envolver comunidades indígenas e outras populações tradicionais na região do Pantanal, sobretudo durante os períodos colonial e imperial, cujas repercussões alcançam o tempo presente.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Pares, para seja

submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, observadas as regras da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Jurídica Interina do Município

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CI nº 290/2023/GABSEFIN **AQUIDAUANA/MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Sua Senhoria o Senhor
Heber Seba Queiroz
Procurador Jurídico

Assunto: solicita a elaboração de Projeto de Lei.

Solicitamos à Vossa Senhoria elaboração de Projeto de Lei, versando sobre repasse de contribuição financeira entre o Município de Aquidauana e o **Instituto de Arte Cultura e Desenvolvimento** (Ressoarte), através de termo de contribuição. Após, seja encaminhado à Câmara Legislativa.

Atenciosamente,

Rayani Barros Freitas
Rayani Barros Freitas
Assessora Especial

04/12/2023

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (67) 3240-1400
Aquidauana/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL TURISMO - FUMTUR AQUIDAUANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 20.219.147/0001-84
Município: AQUIDAUANA

Nº do Bloqueio: 483825/2023
Data do Bloqueio: 29/11/2023

Órgão:	12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade:	12.005	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA
Funcional:	23.695.0223	Turismo
Projeto/Atividade:	2.067	Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura Turística
Elemento:	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Código reduzido:	2	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	1.500.0000	29/11/2023		500,00	500,00	0,00

REPASSE FINANCEIRO DO I CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DO PANTANAL: GERRAS, TERRITÓRIOS E POVOS INDÍGENAS.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

Instituto de Arte
Cultura e Desenvolvimento
RessoArte

PROJETO TÉCNICO

INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO RESSOARTE

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO/ Projeto:

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DO PANTANAL: GUERRAS, TERRITÓRIOS E POVOS INDÍGENAS

Área de abrangência: Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti e Miranda;

1) Público alvo: docentes do ensino básico e superior, acadêmicos, população em geral, lideranças civis, militares e indígenas.

2) Pesquisadores de outras instituições de ensino superior do Brasil e de outros países;

Meta direta: A quantidade total de participantes no congresso prevista é de 1400 pessoas, sendo 400 presencialmente e 1000, na modalidade virtual.

Ação a ser financiada: Um Congresso Internacional de História do Pantanal, Guerras, Territórios e Povos Indígenas, que será organizado através de Conferências, Mesas Redondas, Mini cursos, Simpósios Temáticos e Anais eletrônicos on – line. Os trabalhos serão conduzidos por professores de diversas instituições do Brasil e de outros países do Mercosul.

Descrição Sintética do Objetivo:

- ✓ Recurso financeiro para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para os palestrantes oriundos de outros Estados do Brasil e de países do

Mercosul, bem como passagens intermunicipais: Campo Grande – Aquidauana – Campo Grande.

- ✓ Recursos também para divulgação do evento estadia em hotel, e alimentação para os palestrantes e comissão organizadora.
- ✓ Recursos para o treinamento, por meio de orientações gerais, da equipe que recepcionará as pessoas inscritas ao evento.

Proponente: INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO RESSOARTE.

VALOR TOTAL PROPOSTO: R$ 62.568,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Reais)

2- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

O Instituto Ressoarte foi fundado no ano de 2008 por um grupo de amigos preocupados com a população jovem do município de Anastácio e com a falta de políticas públicas de educação, assistência social, cultura e esportes que contemplassem essa faixa etária da população.

O Instituto RessoArte é uma organização da sociedade civil que em 2023 completa 15 anos de atuação ininterruptas no município de Anastácio, a organização não possui fins lucrativos, e tem como sua missão principal a construção de uma sociedade com justiça social, isonomia de direitos e no desenvolvimento sustentável. Seu foco é incidir em espaços de discussão sobre políticas públicas e ações para o desenvolvimento local, com ênfase nas áreas da cultura da infância, cultura de paz, formação profissional, tecnológica e socioambiental, promoção do desenvolvimento econômico, do voluntariado, da ética e dos direitos humanos por meio de uma gestão compartilhada e participativa (estado-sociedade civil), visando promover formação cívica, educacional e cultural aos seus participantes por meio de ações formativas,

lúdicas e de capacitação para jovens, adultos e idosos vulnerabilizados, sobretudo negros e indígenas da etnia Terena.

No ano de 2012 o Instituto Ressoarte inaugurou sua sede própria que abrigava o núcleo de artes da entidade com oficinas de balé, capoeira, violão e a banda de metais e percussão Ressoarte que foi possível através de um edital de premiação da FUNARTE, sendo que neste mesmo ano o Ressoarte recebeu do Ministério da Cultura o Reconhecimento e Chancela de Pontinho de Cultura, pela excelência de projetos e atendimentos na área da cultura da infância.

Ainda em 2012 a organização recebeu o título de utilidade pública municipal da Câmara de Vereadores de Anastácio e dois anos após recebeu o título de utilidade pública estadual da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

No ano de 2013 a instituição teve um projeto aprovado pelo edital "Oi Novos Brasis" do Instituto Social da Empresa de Telefonia Oi, a proposta foi a criação de uma orquestra indígena, projeto executado no ano de 2014 em parceria com o grupo de danças guaté da aldeia jaguapirú de Dourados MS, tal projeto em parceria com o Ministério da Cultura (através de chamamento) realizou 7 apresentações nas arenas culturais do Rio de Janeiro no final da copa do mundo de 2014.

Neste mesmo ano (2014) a organização ainda comemorava a parceria com a Fundação Cultural Palmares e Ministério da Cultura para a realização do Projeto NUFAC MS, Núcleo de Formação de Agentes de Cultura da Juventude Negra, onde foram ofertados cursos de geração de emprego e renda na área da cultura com bolsa incentivo financeiro para seus participantes em sua maioria jovens negros e negras em consonância a Cartilha "Juventude Viva" do Governo Federal.

Com a chegada do NUFAC MS, o Ressoarte inaugurou seu núcleo de formação profissional e tecnológica, com computadores, lousa digital, ar condicionado, data show e acessórios para realização de cursos e oficinas de formação e capacitação.

Nos anos seguintes o Ressoarte teve a parceria com a UFMS e com o Ministério Público do Trabalho onde ofertou cursos na área da tecnologia para

crianças e jovens indígenas da região e também para a população em geral, além de cursos de inglês.

Em 2021 a organização iniciou uma parceria com o Programa Itaú Social UNICEF (PISU), que tem foco na revisão institucional da organização e capacitação da equipe técnica e continua realizando oficinas de arte educação no seu núcleo de artes e de formação tecnológica e profissional em seu núcleo de tecnologia. Foram mais de 1.500 organizações inscritas no percurso formativo do PISU, sendo que o Instituto RessoArte obteve êxito, sendo 1 de apenas de duas organizações selecionadas em MS.

No ano de 2020 recebeu através de edital de chamamento o Premio Emergência Cultural Aldir Blanc, da Prefeitura Municipal de Anastácio e Secretaria Municipal de Cultura, com vistas a minimizar o impacto econômico da organização durante os meses de quarentena e a falta de gestão por projetos e convênios.

Em 2021 e 2022 recebeu o apoio do Programa Itaú Social UNICEF, o que possibilitou a retomada das ações da organização no pós pandemia, deste programa criou-se o GCAL Grupo de Acompanhamento Local, uma ação do programa Itaú Social UNICEF que busca reunir bimestralmente membros inseridos no território para dialogar com as ações da organização, sendo eles, pais de alunos, vizinhos, membros dos conselhos de direito, conselho tutelar, parceiros e é aberto a comunidade em geral.

Ampliando ainda mais seu hall de atuação a partir do final do ano de 2021 o Ressoarte atende Jovens e Adultos que possuem liberdade assistida encaminhados pelo poder judiciário local via CREAS – Centro de Referência em Assistência Social do Município.

No ano de 2023 o Instituto Ressoarte realizou em parceria com a Prefeitura Municipal de Anastácio o evento cultural: ***"Primeiro Portal Cultural – Uma Noite Mágica"*** como parte integrante das comemorações alusivas ao aniversário do município de Anastácio; Já em agosto de 2023 a Orquestra Indigena da Organização foi convidada para partipar ao vivo do Programa Domingão com Huck da rede Globo de Televisão o que ocorreu no dia 06/08/2023.

Em 15 (quinze) anos de atuação, o Ressoarte comemora atualmente mais de 2.500 atendimentos ao longo de sua história , participando ativamente na formação social e cultural do jovem cidadão Anastaciano e também do município vizinho, Aquidauana.

Site da Instituição : www.institutoressoarte.com.br

Sobre o Evento:

O VII Congresso Internacional de História do Pantanal, a ser realizado na cidade sul-mato-grossense de Aquidauana, nas dependências do Anfiteatro da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 02 a 05 de abril de 2024, terá como tema "**Guerras, Territórios e Povos Indígenas**". Pretende ser um evento bianual e em sua primeira edição contará com a participação de pesquisadores indígenas e não-indígenas que atuam em países que fazem parte do Mercosul. Será um evento aberto ao público em geral e a pesquisadores em diferentes níveis de formação acadêmica. Estará voltado à promoção de debates e ao compartilhamento de estudos e experiências sobre a história da região do Pantanal, a maior planície de inundação contínua do globo, bioma inserido na bacia hidrográfica do alto curso do rio Paraguai, onde também é chamado em países vizinhos de Chaco, assim verificado no Paraguai. Em termos cronológicos, o recorte escolhido abrange os períodos colonial e imperial da história dos Brasil, isto é, de 1500 a 1889.

O período colonial, principalmente nos séculos XVI e XVII, é marcado por contatos interétnicos assimétricos entre ibéricos e indígenas, bem como pela disputa entre os impérios de Portugal e da Espanha pela posse da região pantaneira, o que não aconteceu sem a resistência dos povos originários ali estabelecidos desde temporalidades pré-coloniais. Dentre esses povos originários estão os falantes de línguas nativas vinculadas às famílias linguísticas aruák, guarani, guaicuru, guató, jê e zamuco, dos quais descendem os atuais Bororo, Guató, Guarani, Kadiwéu, Kaiowá, Kinikinao, Terena e outros. Também é marcado pela tentativa da Espanha de transformar os indígenas em vassalos do Rei, com o estabelecimento de povoados castelhanos e missões jesuíticas, além da imposição das *encomiendas* e a constante procura por metais preciosos. Portugal, por sua vez, estimulou a realização de incursões de bandeirantes pela

região, os quais ali também estavam à procura de metais preciosos e, sobretudo, da captura de indígenas para serem escravizados e assim vendidos em São Paulo, onde eram conhecidos como "negros da terra". Todas estas ações, dentre tantas outras, fizeram parte dos projetos coloniais ibéricos. Já no século XVIII, especialmente por conta da descoberta e a exploração de ouro no vale do rio Cuiabá, oficialmente iniciado na década de 1710, Portugal expandiu seus domínios por grande parte do Pantanal, de modo a ali constituir fortificações militares e povoados com uma população de origem europeia, indígena e africana, como é o caso de Cuiabá, Corumbá, Cáceres e Miranda.

No período imperial, por sua vez, iniciado no primeiro quartel do século XIX, houve diversos conflitos políticos, econômicos e territoriais entre os Estados-nações do Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai, daí resultando na guerra entre o Paraguai e Tríplice Aliança (1864-1870), o maior conflito bélico de toda a história da região platina, chamado na historiografia de "Guerra do Paraguai", "Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai "e outras denominações. Foi neste período, mais precisamente após esta guerra, que aumentaram a concessão de terras a favor de terceiros e a transformação de vastas extensões de territórios indígenas em áreas para a exploração extrativista e a constituição de fazendas de gado. Disso tudo resultou em muitas transformações no Pantanal, quer seja na parte brasileira pertencente à então província de Mato Grosso, quer seja na porção paraguaia referente ao Departamento de Alto Paraguai ou na atual província boliviana de Santa Cruz. Neste sentido, cumpre dizer que o evento terá inscrição gratuita *on-line* e presencial. O número máximo de pessoas inscritas para a participação presencial é de 400, não havendo limite para inscrições para a participação virtual, haja vista que as mesas redondas e conferências serão transmitidas *on-line* por mídias digitais, preferencialmente YouTube e Facebook. Em ambos os casos, haverá certificado de participação.

INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO RESSOARTE

Conta Bancária Específica: Banco do Brasil, Ag. 0123-6 - Conta Corrente XXX

Endereço: Avenida Manoel Murtinho, 2030 – Centro

Telefone: (67) 9.9911-6928

C.N.P.J: 10.927.422/0001-60

Município: Anastácio MS

Presidente: Maria Cristina Pacheco

RG n°: 407.229 SSP/MS - CPF: 436.262.381-72

Endereço: Av Manoel Murtinho, 2030 – Fundos.

Telefone: 67- 9.8151-0365.

Cidade: Anastácio MS

3- ORDENADOR DE DESPESA:

Nome: Maria Cristina Pacheco

RG n°: 407.229 SSP/MS - CPF n°: 436.262.381-72

Endereço: Av. Manoel Murtinho, 2030 – Fundos.

Telefone: 67 9.8151-0365.

Cidade: Anastácio MS.

4- JUSTIFICATIVA

O evento ora proposto foi pensado a partir da realidade sul-mato-grossense e platina, marcada por vários tipos de conflitos assimétricos e disputas pela posse de terras reivindicadas como espaços tradicionalmente ocupados por comunidades indígenas. Compreender os múltiplos processos históricos envolvidos no assunto também é responsabilidade da academia e da população em geral, sobremaneira de pesquisadores engajados na realização de estudos inovadores que favorecem o entendimento do assunto a partir do protagonismo de outros sujeitos da história e atores sociais, normalmente invisibilizados pela historiografia tradicional.

Nesta linha de argumentação, seguem outros argumentos que justificam a realização da proposta:

- ✓ Por se tratar de um evento inédito, oportuno, viável e relevante para a compreensão da história do Pantanal, a maior planície de inundação do globo, cujos resultados serão disponibilizados na Internet, para acesso gratuito, por meio da divulgação dos estudos apresentados na ocasião, os quais terão impacto positivo e imediato no ensino da História em estabelecimentos escolares de todos os níveis;
- ✓ Por ser um congresso a envolver pesquisadores indígenas e não-indígenas do Brasil e de outros países platinos;
- ✓ Pelo incentivo à realização de novos estudos acadêmicos, inclusive os em nível de graduação e pós-graduação, assim feito de modo a estimular a contínua capacitação de docentes e pesquisadores;
- ✓ Para estreitar as relações entre a academia e a comunidade em geral, sobretudo em relação às comunidades indígenas, haja vista que o estado de Mato Grosso do Sul é o segundo do país em termos de demografia indígena, com uma população estimada ao redor de 100.000 pessoas;
- ✓ Pela possibilidade do estabelecimento de parcerias interinstitucionais com vistas à realização de novos projetos de pesquisa e, também, para o aumento de ações afirmativas para indígenas e negros na pós-graduação *stricto senso.*

5- OBJETIVO GERAL:

Promover debates e a divulgação de estudos científicos sobre a história da Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e disputas territoriais a envolver comunidades indígenas e outras populações tradicionais na região do Pantanal, a maior planície de inundação contínua do globo, sobretudo durante os períodos colonial e imperial, cujas repercussões alcançam o tempo presente.

5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Estreitar as relações entre universidade e população em geral, especialmente em relação à profissionais da educação e a população indígena de Mato Grosso do Sul.
- ✓ Divulgar novos saberes sobre a história da região do Pantanal, bioma cuja maior extensão, cerca de 70%, está inserida no território nacional do Brasil, sendo que uma parte menor,
- ✓ Estabelecer parcerias interinstitucionais que possam contribuir para o desenvolvimento de novos estudos ou pesquisas sobre a história dos povos indígenas no Pantanal.
- ✓ Contribuir para uma maior inserção de intelectuais indígenas na academia brasileira.

Anastácio (MS), 17 de novembro de 2023.

Maria Cristina Pacheco.
- Maria Cristina Pacheco –

Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - RESSOARTE
CNPJ: 10.927.422/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:04 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.
Código de controle da certidão: **878F.FBAF.EC39.187D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: ***776130/2023***

CNPJ: ***10.927.422/0001-60***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:54:25 horas do dia 24/10/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS

PREF. MUNIC. DE ANASTÁCIO - MS

R. JOÃO LEITE RIBEIRO, 754 - CENTRO - ANASTÁCIO

CNPJ: 03.452.307/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
000006951

Contribuinte
INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - RESSOARTE

Logradouro
AV. MANOEL MURTINHO

Bairro

Cidade
ANASTACIO

CPF/CNPJ
10.927.422/0001-60

Número
2030

Complemento
.

CEP
79210000

UF
MS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via Internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:37:05 do dia 20/11/2023

Válida até 20/12/2023

Código de Controle da Certidão/Número 5254554DB66D964F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.927.422/0001-60
Razão Social: INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO RESSOARTE
Endereço: AVEN MANOEL MURTINHO 2030 / CENTRO / ANASTACIO / MS / 79210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 202311080539281666766 8

Informação obtida em 20/11/2023 15:35:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - RESSOARTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.927.422/0001-60
Certidão nº: 44915125/2023
Expedição: 30/08/2023, às 16:01:18
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - RESSOARTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.927.422/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROGRAMA
Itaú Social
UNICEF

Instituto de Arte
Cultura e Desenvolvimento
RessoArte

Anastácio (MS), 21 de Novembro de 2023

Oficio nº 032/Ressoarte
Para: Sr. Odilon Ribeiro
Exmo° Prefeito Municipal de Aquidauana.
Aquidauana – MS

Prezado Senhor,

Vimos solicitar de Vossa Excelência apoio financeiro para a realização do projeto anexo: "I Congresso Internacional de História do Pantanal – Guerras, Territórios e povos indígenas", a ser realizado em Aquidauana, no mês de abril de 2024, no auditório Dóris Mendes Trindade (Campus I da UFMS), sob a nossa coordenação e apresentação do professor Paulo Esselin.

Certos da sua atenção e parceria, reiteramos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maria Cristina Pacheco

Maria Cristina Pacheco
- Presidente -

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I

MODALIDADE: [X] **TERMO DE CONTRIBUIÇÃO** [ ] **TERMO DE FOMENTO**

1. DADOS CADASTRAIS

INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO RESSOARTE				CNPJ 10.927.422/0001-60
Endereço Avenida Manoel Murtinho , 2030.				
Cidade: Anastácio	Estado MS	CEP 79210-000	DDD/Telefone 67 99911-6928	FAX Não Possui.
Conta Corrente XXXXXXX	Banco Banco do Brasil		Agência 0123-6	E-mail institutoressoarte@gmail.com
Nome do Representante Legal Maria Cristina Pacheco				CPF 436.262.381-72
RG / Órgão 407.229 SSP/MS	Cargo Presidente		E-mail institutoressoarte@gmail.com	
Endereço Av. Manoel Murtinho , 2030 - Fundos				CEP 79210-000

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Area de Atendimento: CULTURA E EDUCAÇÃO	**Orgão/Entidade Financiador:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**	
Título do Projeto/Atividade I CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DO PANTANAL: GUERRAS, TERRITÓRIOS E POVOS INDÍGENAS	Período de Execução	
	Início	Fim
	Novembro de 2023	Abril de 2024

Objeto da Parceria
Contribuir para o desenvolvimento cultural e acadêmico de Aquidauana, estreitar as relações entre universidade e populaçã em geral, especialmente em relação à profissionais da educação e a população indígena de Mato – Grosso - do Sul. sobre história do Pantanal, com ênfase na Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. O projeto será desenvolvido em parceri com a Prefeitura de Aquidauana de 01 a 04 de abril de 2024.

Descrição da Realidade: A região de Aquidauana, localizada no coração do Pantanal, é rica em história, cultura biodiversidade. Sabe – se que conheceu incessante e rico entrelaçamento econômico, demográfico com diversas regiões d antigo Mato Grosso e com nações Platinas. No entanto, ainda há um completo desconhecimento acadêmico, do estudant de nível médio e da população em geral, a respeito da sua história e historiografia. Apesar de seu potencial, a região enfrent desafios significativos que afetam seu desenvolvimento social, cultural e econômico.

A história do Pantanal, com ênfase na Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai, territórios e povos indígena desempenhará um papel fundamental para que seja construído em espaço para promover o diálogo entre a sociedade e mundo acadêmico.

Forma de Execução das Ações: As ações incluem organização logística, o processo de inscrição e divulgação da programação, a distribuição de certificados, a gestão de parcerias e colaborações, a definição das responsabilidades da equipe organizadora e a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação. O evento será amplamente divulgado nas redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter, LinkedIn etc.) e no local haverá a devida sinalização do local de credenciamento, salas de atividades, anfiteatro etc. Organização das palestras mini – cursos e mesas redondas, simposios tematicos. O resultado do congresso será divulgado sob forma de anais eletrônicos na Internet para acesso gratuito. Conferências e mesas-redondas serão transmitidas *on-line* nas redes sociais.

Descrição de Metas Quantitativas:

1) Número de Participantes: São de 400 pessoas presencialmente e 1:000 virtualmente;
2) Publico Alvo docentes do ensino básico e superior, acadêmicos, população em geral, lideranças civis, militares e indígenas de Anastácio, Aquidauana, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e outros municípios sul-mato-grossenses;
3) Pesquisadores de outras instituições de ensino superior do Brasil e de outros países;
4) Impacto na Comunidade: Serão realizadas atividades de conscientização em escolas locais antes e depois do evento;
5) O evento contará com a realização de 04 Conferências, 04 Mesas Redondas, 05 Minicursos, 05 Simpósios Temáticos;
6) Ao final dos trabalhos será constituída uma comissão avaliadora, que terá por função selecionar os trabalhos apresentados no Congresso para a organização de um livro no formato E-Book de acesso gratuito, com a publicação das conferencias e trabalhos apresentados nas mesas redondas.

Definição dos Indicadores:

1) Número de Participantes: A quantidade total de participantes no congresso prevista é de 1400 pessoas, sendo 400 presencialmente e 1000, na modalidade virtual;
2) Participação da Comunidade Local: Será realizado um plano de ação junto as autoridades públicas, para estimular professores, alunos e acadêmicos das redes municipal, estadual e federal para participarem do Congresso;
3) Participação Internacional: O evento contará com a presença de palestrantes de pelo menos 2 países do Mercosul que contribuirão para que possamos conhecer a rica produção historiográfica desenvolvida nesses países;
4) Impacto na Comunidade: Serão realizadas atividades de conscientização em todas as escolas do município, com a preocupação de mostrar a importância dos temas que serão abordados durante o Congresso;

AUTENTICAÇÃO
Local: Aquidauana -MS
Data: 14/11/2023

Maria Cristina Pacheco

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO
Local: Aquidauana/MS.
Data: 14/11/2023

Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO II

MODALIDADE:

X	**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO**
	TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	Divulgação do evento (presencial e virtual).	Mês	4	Dezembro 2023	Março 2024
2	2.1	Proposição de simpósios temáticos.	Mês	1	Dezembro 2023	Dezembro 2023
3	3.1	Proposição de minicursos.	Mês	1	Janeiro 2024	Janeiro 2024
4	4.1	Inscrições online	Mês	1	Fevereiro 2024	Fevereiro 2024
5	5.1	Treinamento, por meio de orientações gerais, da equipe que recepcionará as pessoas inscritas ao evento.	Mês	1	Março 2024	Março 2024
6	6.1	Treinamento, por meio de capacitação sobre como trabalhar com mídias digitais para fazer a transmissão *on-line*, da equipe que recepcionará as pessoas inscritas ao evento.	Mês	1	Março 2024	Março 2024
7	7.1	Abertura e Finalização do Congresso	Mês	1	Abril 2024	Abril 2024

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Item	Especificação	Qtd	Valor
1	Designer gráfico	01	1.000,00
2	Tradutor de espanhol	01	1.500,00
3	Diárias de refeições	90	4.500,00
4	Diárias de hotel	60	8.100,00
5	Locação de VAN	10	13.500,00
6	Palestrante - passagem aérea Luque/ PY	01	2.166,00
7	Passagem aérea - Palestrante – Pelotas/RS	01 Ida/volta	1.780,00
8	Passagem Aérea Palestrante – Brasília/DF	02 Ida/volt	3.858,00
9	Passagem aérea Palestrante - P.Fundo/RS	01 Ida/volta	1.914,00
10	Cachê - Palestrante - Corumbá/MS	01	2.500,00
11	Passagem aérea Palestrante –São Paulo/Sp	01 Ida/volta	791,00
12	Passagem aérea Palestrante - Asuncion/PY	01 Ida/volta	2166,00
13	Cachê - Palestrante deslocamento – C.Grande/MS	01	500,00

14	Cachê - Palestrante – Deslocamento Dourados/MS	01	500,00
15	Cachê - Palestrante – Deslocamento Tecuru/MS	01	2.500,00
16	Material de Consumo (Água)	300	690,00
16	Painel	01	700,00
17	Banner	02	170,00
18	Folder	500	750,00
19	Cartazes	50	230,00
20	Convites	100	65,00
21	Credenciais	30	600,00
22	Certificado	400	800,00
23	Camisetas-P,M.G.GG	100	5.000,00
24	Assesoria e Consultoria de projeto	01	5.688,00
TOTAL GERAL			R$ 62.568,00

AUTENTICAÇÃO
Local: Aquidauana -MS
Data: 14 de novembro de 2023.

Maria Cristina Pacheco
Assinatura do Representante Legal

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO III

MODALIDADE: [X] TERMO DE CONTRIBUIÇÃO [ ] TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Recurso destinado a Transporte.

Item	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
1	1.1	Recurso financeiro para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, para transporte de palestrantes.	1	Mês	R$ 32.175,00	R$ 32.175,00	R$ 32.175,00	0,0
SUBTOTAL						**R$ 32.175,00**	**R$ 32.175,00**	**0,0**

b) Recurso destinado a divulgação

Item	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado
2	2.1	Recurso financeiro para aquisição de material de publicidade e divulgação.	1	Mês	R$ 8.315,00	R$ 8.315,00	R$17.000,00	0,0
SUBTOTAL						**R$ 8.315,00**	**R$ 8.315,00**	**0,0**

c) Material de Consumo e Hospedagem

Item	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
3	3.1	Recurso financeiro destinado a materiais de consumo e hospedagem	1	Mês	R$ 13.290,00	R$ 13.290,00	R$ 13.290,00	0,0
						R$ 13.290,00	**R$ 13.290,00**	**0.00**

d) Serviços de Terceiros

	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
4	4.1	Recurso financeiro destinado a contratação de tradutor, designer gráfico e administrador.	1	Mês	R$ 8.188,00	R$ 8.188,00	R$ 8.188,00	
SUBTOTAL						**R$ 8.188,00**	**R$ 8.188,00**	**0.00**
TOTAL GERAL								

AUTENTICAÇÃO
Local: Aquidauana - MS
Data: 14 de novembro de 2023.

Maria Cristina Pacheco.
Assinatura do Representante Legal

DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

O I Congresso Internacional de História do Pantanal, a ser realizado na cidade sul-mato-grossense de Aquidauana, nas dependências do Anfiteatro da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 02 a 05 de abril de 2024, terá como tema "**Guerras, Territórios e Povos Indígenas**". Pretende ser um evento bianual e em sua primeira edição contará com a participação de pesquisadores indígenas e não-indígenas que atuam em países que fazem parte do Mercosul. Será um evento aberto ao público em geral e a pesquisadores em diferentes níveis de formação acadêmica. Estará voltado à promoção de debates e ao compartilhamento de estudos e experiências sobre a história da região do Pantanal, a maior planície de inundação contínua do globo, bioma inserido na bacia hidrográfica do alto curso do rio Paraguai, onde também é chamado em países vizinhos de Chaco, assim verificado no Paraguai. Em termos cronológicos, o recorte escolhido abrange os períodos colonial e imperial da história dos Brasil, isto é, de 1500 a 1889.

O período colonial, principalmente nos séculos XVI e XVII, é marcado por contatos interétnicos assimétricos entre ibéricos e indígenas, bem como pela disputa entre os impérios de Portugal e da Espanha pela posse da região pantaneira, o que não aconteceu sem a resistência dos povos originários ali estabelecidos desde temporalidades pré-coloniais. Dentre esses povos originários estão os falantes de línguas nativas vinculadas às famílias linguísticas aruák, guarani, guaicuru, guató, jê e zamuco, dos quais descendem os atuais Bororo, Guató, Guarani, Kadiwéu, Kaiowá, Kinikinao, Terena e outros. Também é marcado pela tentativa da Espanha de transformar os indígenas em vassalos do Rei, com o estabelecimento de povoados castelhanos e missões jesuíticas, além da imposição das *encomiendas* e a constante procura por metais preciosos. Portugal, por sua vez, estimulou a realização de incursões de bandeirantes pela região, os quais ali também estavam à procura de metais preciosos e, sobretudo, da captura de indígenas para serem escravizados e assim vendidos em São Paulo, onde eram conhecidos como "negros da terra". Todas estas ações, dentre tantas outras, fizeram parte dos projetos coloniais ibéricos. Já no século XVIII, especialmente por conta da descoberta e a exploração de ouro no vale do rio Cuiabá, oficialmente iniciado na década de 1710, Portugal expandiu seus domínios por grande parte do Pantanal, de modo a ali constituir fortificações militares e povoados com uma população de origem europeia, indígena e africana, como é o caso de Cuiabá, Corumbá, Cáceres e Miranda.

No período imperial, por sua vez, iniciado no primeiro quartel do século XIX, houve diversos conflitos políticos, econômicos e territoriais entre os Estados-nações do Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai, daí resultando na guerra entre o Paraguai e Tríplice Aliança (1864-1870), o maior conflito bélico de toda a história da região platina, chamado na historiografia de "Guerra do Paraguai", "Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai" e outras denominações. Foi neste período, mais precisamente após esta guerra, que aumentaram a concessão de terras a favor de terceiros e a transformação de vastas extensões de territórios indígenas em áreas para a exploração extrativista e a constituição de fazendas de gado. Disso tudo resultou em muitas transformações no Pantanal, quer seja na parte brasileira pertencente à então província de Mato Grosso, quer seja na porção paraguaia referente ao Departamento de Alto Paraguai ou na atual província boliviana de Santa Cruz. Neste sentido, cumpre dizer que o evento terá inscrição gratuita *on-line* e presencial. O número máximo de pessoas inscritas para a participação presencial é de 400, não havendo limite para inscrições para a participação virtual, haja vista que as mesas redondas e conferências serão transmitidas *on-line* por mídias digitais, preferencialmente YouTube e Facebook. Em ambos os casos, haverá certificado de participação.

JUSTIFICATIVA
(Informe **porque** propôs o projeto. Descreva as circunstancias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público)

O evento ora proposto foi pensado a partir da realidade sul-mato-grossense e platina, marcada por vários tipos de conflitos assimétricos e disputas pela posse de terras reivindicadas como espaços tradicionalmente ocupados por comunidades indígenas. Compreender os múltiplos processos históricos envolvidos no assunto também é responsabilidade da academia e da população em geral, sobremaneira de pesquisadores engajados na realização de estudos inovadores que favorecem o entendimento do assunto a partir do protagonismo de outros sujeitos da história e atores sociais, normalmente invisibilizados pela historiografia tradicional.

Nesta linha de argumentação, seguem outros argumentos que justificam a realização da proposta:

- ✓ Por se tratar de um evento inédito, oportuno, viável e relevante para a compreensão da história do Pantanal, a maior planície de inundação do globo, cujos resultados serão disponibilizados na Internet, para acesso gratuito, por meio da divulgação dos estudos apresentados na ocasião, os quais terão impacto positivo e imediato no ensino da História em estabelecimentos escolares de todos os níveis;
- ✓ Por ser um congresso a envolver pesquisadores indígenas e não-indígenas do Brasil e de outros países platinos;
- ✓ Pelo incentivo à realização de novos estudos acadêmicos, inclusive os em nível de graduação e pós-graduação, assim feito de modo a estimular a contínua capacitação de docentes e pesquisadores;
- ✓ Para estreitar as relações entre a academia e a comunidade em geral, sobretudo em relação às comunidades indígenas, haja vista que o estado de Mato Grosso do Sul é o segundo do país em termos de demografia indígena, com uma população estimada ao redor de 100.000 pessoas;
- ✓ Pela possibilidade do estabelecimento de parcerias interinstitucionais com vistas à realização de novos projetos de pesquisa e, também, para o aumento de ações afirmativas para indígenas e negros na pós-graduação *stricto senso.*

OBJETIVOS
(Indique os objetivos do projeto, isto é, **o que** se pretende alcançar com a realização do projeto, alterando as circunstâncias que o motivaram)

Objetivo Geral:
Promover debates e a divulgação de estudos científicos sobre a história das guerras e disputas territoriais a envolver comunidades indígenas e outras populações tradicionais na região do Pantanal, a maior planície de inundação contínua do globo, sobretudo durante os períodos colonial e imperial, cujas repercussões alcançam o tempo presente.

Objetivos Específicos:

- ✓ Estreitar as relações entre universidade e população em geral, especialmente em relação à profissionais da educação e a população indígena de Mato Grosso do Sul.
- ✓ Divulgar novos saberes sobre a história da região do Pantanal, bioma cuja maior extensão, cerca de 70%, está inserida no território nacional do Brasil, sendo que uma parte menor,
- ✓ Estabelecer parcerias interinstitucionais que possam contribuir para o desenvolvimento de novos estudos ou pesquisas sobre a história dos povos indígenas no Pantanal.
- ✓ Contribuir para uma maior inserção de intelectuais indígenas na academia brasileira.

✓ RELAÇÃO DOS PALESTRANTES

✓

✓ Dia 02/04/2024/19h

✓ CONFERÊNCIA DE ABERTURA

✓ SITUAÇÕES HISTÓRICAS VIVIDAS PELOS POVOS INDÍGENAS APÓS A GRANDE GUERRA NO SUL DA ANTIGA PROVINCIA DE MATO GROSSO

✓ Prof. Dr. Luiz Henrique Eloy Terena

✓ Dia 03/04/2024/19H

✓ CONFERÊNCIA

✓ "A GUERRA DA TRIPLICE ALIANÇA CONTRA O PARAGUAI E SUAS CONSEQUENCIAS NO TEMPO PRESENTE"

✓ Profª. Beni Kadiwéu

✓ Tonico Benites Kaiowa

✓ Zaqueo de Souza Ferreira Guató

✓ Mediador: Prof. Dr Jorge Eremites de Oliveira/UFP

✓ Dia 04/04/2024/ 19H

✓ CONFERÊNCIA

✓ "NARRATIVAS OUTRAS SOBRE A *GUERRA GRANDE*: MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DE ADMIRAR ENTRE OS KADIWÉU NA GUERRA CONTRA O PARAGUAI (1864-TEMPO PRESENTE)"

✓ Prof. Dr. Giovani Jose da Silva/Universidade Federal do Amapá/UFAP

✓ "O IMPACTO DA GUERRA DA TRÍPLICE ALIANÇA CONTRA O PARAGUAI NA TERRITORIALIDADE TERENA"

✓ Prof. Dr. Levi Marques Pereira/UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/UFGD

✓

✓ A CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA JURIDICO BRASILEIRO E OS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS

✓ Prof. Dr. Luís Roberto Cardozo de Oliveira

✓

✓

✓

✓ DIA 05/04/2024/19H

✓

✓ CONFERÊNCIA

✓ "El EJERCITO PAYAGUA EN LA GUERRA DE LA TRIPLE ALIANZA".

✓ Profª. Drª Marílin Rehnfeldt/ Universidade Católica Nuestra Señora de la Asuncion, Py

✓

✓ "EL PERFIL DE LA MUJER PARAGUAYA ANTES DE LA GUERRA. MUJERES REALES CASOS REALES"

✓ Prof. Meª Viviana Paglialunga/FACULTAD DE CIENCIAS TECNOLOGIA Y ARTE UNIVERSIDAD NACIONAL DE PILAR/FFCTA/PY

✓

✓ "A GEOPOLÍTICA NO PÓS - GUERRA: O EMBATE ENTRE BRASIL E ARGENTINA PELAS FRONTEIRAS TERRITORIAIS DO PARAGUAI"

✓ Prof. Dr. Adelar Heinsfeld/UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO/ UPF

Anastácio/Mato Grosso do Sul

ESTATUTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, FINALIDADES E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 1º. – O Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - RessoArte, doravante denominada Instituto RessoArte, constituída em 28 de Novembro de 2008 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Anastácio, - Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. – O Instituto RessoArte tem por finalidades fundamentais, de acordo com o artigo 30 da Lei nº. 9790/99:

I - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

II - promoção da assistência social;

III – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

IV - promoção do voluntariado;

V - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

VI - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

VII - promoção da ética, da Cultura de Paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Art. 3º. – No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto RessoArte observará os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência e não fará qualquer discriminação de cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito o Instituto RessoArte atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de

Sada Maria Nogueira Mendes
Andar Fleitas

apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. – O Instituto RessoArte terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. – O Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento – RessoArte, tem por missão: promover o desenvolvimento sócio-cultural do ser humano por meio da arte e todas as suas formas de expressão, atuando nas interfaces da música, dança, teatro, audiovisual, patrimônio material e imaterial, culturas populares e digital, consoante versa a Convenção da Unesco para Promoção e Proteção da Diversidade Cultural.

Art. 6º - Para a consecução de suas finalidades fundamentais, o Instituto RessoArte desenvolverá ações articuladas em diversos núcleos, a saber: Núcleo da Escola de Artes RessoArte; Núcleo de Assistência Social; Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva e Complementar; Núcleo de Geração de Emprego e Renda e o Núcleo de Formação Profissional e Tecnológica.

Parágrafo Único – O Instituto RessoArte não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO II
DA ESCOLA DE ARTES RESSOARTE

Art. 7º - Para consecução dos objetivos de fomento à cultura, lazer, cidadania e entretenimento, a Escola de Artes RessoArte deverá:

I – Criar e manter o Núcleo de Música, fomentando:

a) o ensino da música instrumental por meio de uma Banda Musical composta por instrumentos de sopro e percussão.

Leda Maria Nogueira Mendes
Tutor Fiscal

b) formar, a médio prazo, uma orquestra sinfônica e contribuir para o seu desenvolvimento;

c) estimular os jovens da comunidade a freqüentarem as aulas, cursos e oficinas de música promovidas pelo Instituto, com vistas a sua socialização e profissionalização;

d) formar músicos nas áreas de percussão e sopro;

e) Promover a música por meio de um coral de vozes;

II – Criar e manter um Núcleo de Dança, fomentando: o ensino, a formação e a capacitação em dança clássica, contemporânea, regional e urbana por meio de oficinas, cursos, workshops, mostras e festivais.

III – Criar e manter um Núcleo de Artes Cênicas, fomentando:

a) o ensino das artes cênicas por meio de oficinas de criação teatral, bem como, contribuir para a formação de núcleos de teatro no âmbito da escola de artes;

b) Firmar parcerias com as iniciativas pública e privada para a consecução, desenvolvimento e ampliação das atividades do núcleo.

IV - promover o entretenimento da comunidade local, através das atividades do Instituto, buscando sempre:

a) atender pedidos, formulados pelas autoridades locais e regionais para apresentações da Banda Musical, dos grupos de dança e dos núcleos de teatro.

b) participar dos eventos cívicos, artísticos, religiosos, culturais, populares ou recreativos que ocorrerem no município, no Estado ou fora dele;

c) firmar parcerias com outras organizações de caráter cultural no intuito de se promover o intercâmbio e a interação de processos estéticos de criação artística.

d) articular atividades culturais desenvolvidas no contraturno com escolas públicas e privadas com vistas à difusão da arte e cultura.

CAPITULO III
DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 8º - Para consecução das finalidades voltadas à promoção gratuita da assistência social, o núcleo de Assistência Social, deverá:

Leda Maria Siqueira Mendes

I – Atuar em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, LEI Nº 8.742, dessa forma o Instituto atuará na (o):

a) proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) amparo às crianças e adolescentes carentes;

c) promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

e) garantia, proteção e promoção dos direitos individuais;

f) assessoria e consultoria em formulação de políticas públicas de desenvolvimento social.

II – Assegurar à criança e ao adolescente o direito à cultura, ao lazer, ao entretenimento e ao esporte visando seu pleno desenvolvimento consoante disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

III - promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de inclusão sócio-cultural, de promoção, de proteção e de defesa de direitos de grupos historicamente discriminados como os portadores de deficiência, índios, negros, glbt, mulheres e jovens vulnerabilizados com vistas ao apoio e orientação à sua família e à comunidade.

CAPITULO IV
DO NÚCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E COMPLEMENTAR

Art. 9º - Para consecução das finalidades voltadas ao apoio e desenvolvimento da educação, o núcleo de Apoio à Educação Inclusiva e Complementar, buscará:

I – Promover o acompanhamento pedagógico gratuito e extracurricular de disciplina do ensino regular, fundamental e médio;

II – Formar multiplicadores e voluntários para o auxílio de alunos com baixo rendimento escolar ou com dificuldades no aprendizado;

III – Articular ações sócio-educativas de desenvolvimento com escolas públicas;

IV – Atender, em articulação com a Escola de Artes RessoArte, alunos matriculados em um dos cursos oferecidos por esta;

V – Dar suporte, auxílio e proteção aos grupos minoritários e historicamente discriminados como os étnico-culturais, negros, quilombolas, índios, glbt, populações rurais, entre outros;

VI – Criação do Laboratório do Conhecimento, onde será fomentado o ensino complementar aos alunos da entidade.

Leda Maria Augustina Mendes
Tenda Cidadã

CAPÍTULO V
DO NÚCLEO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Art. 10 - Para consecução das finalidades voltadas a geração de emprego e renda, o núcleo de Geração de Emprego e Renda, deverá:

I – Implementar as ações do Núcleo de Geração de Emprego e Renda do Instituto RessoArte que tem por objetivo oportunizar, multiplicar e empreender ações que concorram para a geração de emprego e renda a alunos e pais de alunos beneficiados pelos projetos do instituto e observado o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, assim, desenvolver-se-à:

a) Ações de Artesanato, tradicional e conceitual, com vistas à produção de manufaturados e venda dos produtos oriundos da ação;

b) Oficinas de pinturas, de confecção de arranjos e artefatos com materiais recicláveis, oficinas de bordados, de confecção de produtos em couro, oficinas de embalagens artesanais, de decoração, oficinas de corte e costura, de gastronomia e culinária experimental, de confecção de tortas e salgados, entre outros.

II – Promover oficinas, cursos e palestras que fortaleçam a (o):

a) Criação de cooperativas;
b) Empreendedorismo Social;
c) Desenvolvimento Sustentável;
d) Transferência de Tecnologias de gestão e social;
e) Criação de Feiras de Empreendimentos solidários, cooperativos e regionais;
f) Fomento da cadeia produtiva cultural do município e da região;

CAPÍTULO VI
DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Art. 11 - Para consecução das finalidades voltadas à promoção da qualificação profissional e criação de novas práticas de desenvolvimento social e tecnológico, o núcleo de Formação Profissional e Tecnológica, deverá:

I – Atuar na Formação e Capacitação Profissional, nas áreas de :

a) Hotelaria e Hospitalidade;
b) Artes e Culturas;
c) Administração Pública;
d) Assistência Administrativa (rotinas administrativas);

Leda Maria Nogueira Mendes
Vice Reitora

e) Vendas;

f) Estética corporal e facial;

g) Elaboração e Gerenciamento de Projetos;

h) Gestão de Bibliotecas, Museus e Centros Públicos ligadas à arte, meio ambiente e patrimônio material.

II – Atuar na Formação Tecnológica, nas áreas de:

a) Informática Básica e Avançada;

b) Montagem e Manutenção de Computadores;

c) Audiovisual;

d) Culturas Digitais;

e) Multimídia;

f) Redes de Computadores.

III – Promover ações de incentivo e desenvolvimento tecnológico regional através de:

a) Palestras sobre o Mercado de Trabalho & Empreendedorismo Social;

b) Feira das Profissões, por meio de parcerias com as iniciativas públicas e privadas;

c) Palestras, Fóruns, Debates e Workshops em Desenvolvimento Sócio-Cultural.

d) Parcerias que promovam o voluntariado, bem como, o estágio não remunerado de profissionais em instituições não governamentais.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 12 - O patrimônio será formado por:

a) bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir;

b) contribuições dos associados;

c) subvenções dos poderes públicos;

d) doações, patrocínios, legados e outros recursos que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas;

e) taxas de apresentações culturais;

f) eventos promocionais.

Leda Maria Nogueira Mendes
Tayla Garcia

Art. 13 – No caso de dissolução do Instituto RessoArte, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº. 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei nº 9790/99, inciso IV do art. 4º.).

Art. 14 – Na hipótese do Instituto RessoArte obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei nº. 9790/99, inciso V do art. 4º.).

CAPÍTULO VIII
DOS SÓCIOS

Art. 15 - Podem ser admitidas como sócias as pessoas que pretendam contribuir para a consecução das atividades do Instituto, as quais comporão as categorias de fundadores, efetivos e beneméritos.

Art. 16 - Serão considerados sócios fundadores os que participaram da Assembléia Geral de fundação e constituição do Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento – RessoArte, firmando a ata correspondente.

Art. 17 - Serão considerados sócios efetivos os que atuam na administração do Instituto e os que á compõem.

Art.18 - Serão considerados sócios beneméritos os que - a critério da Assembléia Geral, mediante indicação da Diretoria - tenham prestado relevantes serviços ou efetuado contribuição significativa em bens ou em espécie ao Instituto.

Art.19 - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais;

a) votar e ser votado para os cargos da direção e fiscalização;

b) participar das atividades do Instituto;

c) sugerir, discordar ou aprovar ato associativo que seja matéria de discussão em Assembléia Geral;

d) requerer a convocação da Assembléia Geral em conformidade com as disposições previstas neste Estatuto;

e) defender-se quando da aplicação de alguma penalidade;

Leda Maria Jorgeira Mendes
Titular Efetiva

f) desligar-se do Quadro Social, mediante comunicação escrita, quando assim o desejar.

Art. 20 - São deveres dos sócios:

a) respeitar e obedecer ao Estatuto, o Regimento Interno e demais atos normativos do Instituto RessoArte;

b) concorrer, por todos os modos, para a consecução das finalidades do Instituto, zelando pelo seu bom conceito e pela salvaguarda de seu patrimônio.

§ 1º - O descumprimento das obrigações previstas neste artigo impedirá o exercício do direito de voto, bem como o de candidatar-se o sócio a cargo eletivo e poderá, ainda, implicar pena de desligamento da Associação.

§ 2º - A pena de desligamento da Associação será proposta à Assembléia Geral pela Diretoria, dando ao acusado amplo direito de defesa.

Art. 21 - Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Instituto RessoArte.

CAPÍTULO IX
DOS PODERES DIRETIVOS

Art. 22 - O Instituto RessoArte será dirigido e orientado pelos seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal (Lei nº. 9790, inciso III do art. 4º.).

Parágrafo Único – O Instituto RessoArte não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 23 - A Assembléia Geral, órgão supremo do Instituto, será constituída dos sócios maiores de 18 (dezoito) anos e que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Sedo Maria Nogueira Mendes
Titular Efetivo

Art. 24 - A Assembléia Geral se reunirá, em caráter ordinário, quando convocada pelo Presidente, seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para o Instituto;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela diretoria do Instituto sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 25 - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

a) pelo Presidente;

b) pela Diretoria;

c) por 1/3 de seus membros;

d) pelo Conselho Fiscal.

Art. 26 - As convocações das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão por editais ou equivalentes, circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 27 - A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença mínima de um terço (1/3) dos sócios e em segunda e última convocação, meia hora após o prazo fixado para o seu início, com qualquer número de presentes.

§ 1º - Na Assembléia Geral cada sócio terá direito a um voto independentemente do número de categorias a que pertencer.

§ 2º - As votações da Assembléia Geral serão simbólicas ou nominais, a descoberto ou secretas, conforme o que for deliberado no momento.

§ 3º - Das Assembléias Gerais serão lavradas atas, registradas em livro próprio e assinadas por todos os participantes da reunião.

Art. 28 - O "quorum" será de dois terços (2/3) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

a) alteração do Estatuto;

b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

c) extinção da Associação.

Art. 29 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente e o 1º Secretário lavrará as atas e, na ausência deste, por outro escolhido pelo presidente.

Carla Maria Siqueira Mendes
Titular Efetiva

Parágrafo único - Nas Assembléias Gerais - que não forem convocadas pelo Presidente - os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido e secretariado por outro, escolhido pelo primeiro.

Art. 30 - Compete à Assembléia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II - aprovar o Regimento Interno da Associação elaborado pela Diretoria;

III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho, elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes ao Instituto;

VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII - outorgar os títulos de sócios beneméritos;

VIII - deliberar sobre a exclusão de associados, nos termos deste Estatuto;

IX - decidir sobre a extinção do Instituto e o destino do patrimônio.

Art.31 - A Diretoria é o órgão executivo do Instituto RessoArte e é composta por :

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2 º Tesoureiro;

Parágrafo Único - O mandato dos integrantes da Diretoria será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 32 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo Presidente indicar um suplente para assumir o cargo;

Art. 33 - Compete à Diretoria:

Leda Maria Magalhães Mendes
Diretor Efetivo

I - executar e respeitar o presente Estatuto e as deliberações regularmente tomadas em suas reuniões e as das Assembléias Gerais;

II - angariar recursos, por todos os meios legais ao seu alcance, tendo em vista a manutenção e ampliação das atividades do Instituto;

III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

IV - propor à Assembléia Geral, na reunião ordinária anual, as diretrizes gerais de ação do Instituto RessoArte;

V - elaborar o Regimento Interno, obedecendo aos dispositivos gerais deste Estatuto;

VI - propor à Assembléia Geral, quando necessário, alteração neste Estatuto;

VII - admitir os sócios efetivos;

VIII - despender esforços para realizar todos os fins a que se propõe o Instituto RessoArte.

Art. 34- Compete ao Presidente:

I - representar o Instituto judicial e extrajudicialmente;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

III - superintender e coordenar as atividades da Associação;

IV - ordenar pagamentos e, conjuntamente com o Tesoureiro, movimentar os recursos financeiros do Instituto;

V - solucionar os casos considerados de urgência, levando-os depois ao conhecimento da Diretoria;

VI - exercer o voto de desempate e de qualificação.

Art. 35 - Compete ao Vice-Presidente:

I - colaborar com o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 36 - Compete ao 1º Secretário:

I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir as atas;

II - manter organizada a Secretaria com os respectivos livros e correspondências;

III - cadastrar os sócios do Instituto.

Leda Maria Magalhães Mendes
Titular Efetiva

Art. 37 - compete ao 2º Secretário:

I - colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 38 - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e patrocínios efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos das obrigações do Instituto;

III - apresentar semestralmente o balancete das receitas e despesas à Diretoria;

IV – organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro do Instituto, com demonstração da receita e despesa, para ser submetido à Assembléia Geral;

V - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à Tesouraria;

VII - assinar, juntamente com o Presidente, os atos que envolvam responsabilidade financeira do Instituto.

Art. 39 - Compete ao 2º Tesoureiro:

I - colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 40 - O Conselho Fiscal será constituído de no mínimo 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 41 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 42 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os documentos e livros de escrituração do Instituto;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

Pedro Mario Nogueira Mendes
Junior Efetivo

III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao Instituto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43 – A prestação de contas do Instituto observará no mínimo (Lei 9790/99, inciso VII do art. 4º):

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XII
DAS ELEIÇÕES

Art. 44 - De três em três anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 45 - eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária.

Leda Maria Siqueira Mendes
Tiago Platina

§ 1º - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria do Instituto até 20 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

§ 2º - Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados do Instituto há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva dos trabalhos da associação nas áreas artísticas, culturais e sociais desde que estejam quites com suas obrigações junto à tesouraria da associação.

§ 3º - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do Instituto.

Art. 46 - A eleição será realizada, de três em três anos, na primeira quinzena do mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá após o resultado da eleição.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – O Instituto não tem cunho político, religioso e racial na composição do seu Quadro Social e também na promoção de suas finalidades.

Art. 48 - A extinção, fusão, transformação, ou alteração do nome do Instituto somente poderá ser feita se determinada e aprovada por deliberação de 2 (duas) Assembléias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 30 (trinta) dias, instaladas com a presença de, no mínimo dois terços dos associados, em dia com as obrigações sociais.

Art. 49 - Embora seja indeterminado seu prazo de duração, o Instituto RessoArte poderá ser dissolvido por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 50 - O Regimento Interno do Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - RessoArte estabelecerá as normas sobre as aulas, ensaios, oficinas, cursos e demais atividades supracitadas com vistas a sua normatização.

Art. 51 - O Regimento Interno do Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - RessoArte estabelecerá as normas sobre as aulas, ensaios, oficinas, cursos e demais atividades supracitadas com vistas a sua normatização

Art. 52 - O exercício financeiro do Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - RessoArte , coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único - O relatório e o balanço geral do Instituto referente ao ano civil, aprovados pela Assembléia Geral, ficarão em sua sede, à disposição de todos os associados.

Art. 53 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, bem como, a possibilidade de adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

Art. 54 - O presente Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral, entrará em vigor após seu registro em cartório.

Anastácio/MS, 20 de Agosto de 2010.

Alessandro Cintra

Presidente: Alessandro Cintra

Lúcia Regina Pacheco

Vice-Presidente: Lucia Regina Pacheco

Josélio Reis Rodrigues

1º Secretário: Josélio Reis Rodrigues

Wenner Roger Franco

2º Secretário: Wenner Roger Franco

Adriano Pereira de Castro

1º Tesoureiro: Adriano Pereira de Castro

Lídio de Amorim Junior

2º Tesoureiro: Lídio de Amorim Junior

Conselho Fiscal:

Vitor Júnior Pacheco

Pacheco

Vitor Júnior Pacheco

Wiverson Ayala Pereira

Wiverson Ayala Pereira

Daylem Tatiane de Souza Albuquerque

Daylem Tatiane de Souza Albuquerque

Dr. Douglas Melo de Figueiredo - OAB/MS nº 6792

Leda Maria Nogueira Mendes
Notária Efetiva

Apresentado hoje às 15:00 horas. Protocolado sob nº 199 às fls 19 no livro A Registro / Averbado sob nº 3-1 às fls 121/123v º do livro A de Registro de Pessoas Jurídicas.

Anastácio-MS, 21 de outubro de 2010

OFICIAL DO REGISTRO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
ADR 029458

Lugueira Mendes
Titular Efetiva

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA DA COMARCA DE ANASTÁCIO-MS

Av. da Integração, nº 802
Centro de Anastácio
Fone/Fax: (67) 3245-2798

ATA nº 02

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento RessoArte, em Anastácio/MS, os associados quites com suas obrigações e em conformidade ao edital de convocação publicado no site do Instituto Ressoarte no dia 17 de agosto de 2022. A reunião foi presidida por Evelaine da Cruz Leite, que agradeceu a presença de todos e falou da importância desta assembleia. A presidente em exercício justificou que o mandato da atual diretoria terminaria somente em dois mil e vinte e três, porém conforme ata 01 (livro 2) deste Instituto, houve a necessidade imediata de antecipar a eleição para composição da nova diretoria. Em seguida, de acordo com a pauta, a presidente em exercício salientou que apenas uma chapa foi inscrita para essa eleição. Os nomes foram postos a todos e por aclamação e unanimidade, a chapa foi eleita, sendo assim constituída: Presidente: Maria Cristina Pacheco; Vice-Presidente: Melquezedeque da Silva; 1º Secretário: Ketlin Candelária Martins; 2º Secretário: Monica da Silva Valério; 1º Tesoureiro: Maria Caroline Pereira Mendes; 2º Tesoureiro: Vinicius Aragão Marques Padilha. Conselho Fiscal: Abraão Araújo Ferreira; Naely Gabriely Candelária Martins. Suplentes: Lucia Regina Pacheco e Eduarda de Oliveira Lopes. A diretoria foi eleita e empossada, nos termos do estatuto social, com o mandato de três anos, ou seja até 23/08/2025. A presidente eleita agradeceu aos membros da diretoria e a todos os presentes, nada mais tendo a tratar foi encerrada a assembleia. Eu Naely Gabriely Candelária Martins secretariei e lavrei a presente ata depois de lida, aprovada e assinada pela presidente eleita e por todos os presentes. Maria Cristina Pacheco, Melquezedeque da Silva, Ketlin Candelária Martins, Monica da Silva Valério, Maria Caroline Pereira Mendes, Vinicius Aragão Marques Padilha, Abraão Araújo Ferreira, Naely Gabriely Candelária Martins, Lucia Regina Pacheco, Eduarda de Oliveira Lopes, Evelaine da Cruz Leite.

CRI

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE ANASTÁCIO-MS

Protocolado sob nº 2.418, às fls. 37, do Livro A-3, Registrado / Averbado nº 13-01, do Livro A, de Registro de Pessoa Jurídica, deste Serviço Registral.

Anastácio-MS, 29 de agosto de 2022.

Selo Digital: AHC 19472-931-NOR

Silvia Maria Avalo Pereira
Registradora

Instituto de Arte
Cultura e Desenvolvimento
RessoArte

Relação Nova Diretoria

Presidente : Maria Cristina Pacheco
Endereço: Avenida Manoel Murtinho,2020,Bairro Centro, Anastácio MS.
Estado Civil: Solteira
RG: 407229 SSP/MS
CPF: 43626238172
Profissão: Aposentada

Vice Presidente:
Melquezedeque da Silva
Endereço: Rua Projetada Q 15, Bairro Centro, Anastácio MS
Estado Civil: Solteiro
RG: 001285376 SSP/MS
CPF: 997.511.511-04
Profissão: Autônomo

1° Secretario: Ketlin Candelaria Martins
Endereço : Rua Projetada E, 178,Cristo Rei, Anastacio-MS
Estado Civil: Solteira
RG: 2679904SSP/MS
CPF: 08136441197
Profissão : Estudante

2° Secretario : Monica da Silva Valério
Endereço : Rua Porto Geral, s/n, Alto da Cidade
Estado Civil: Solteira
RG: 001671289 SSP/MS
CPF:0278564145
Profissão:

1° Tesoureiro : Maria Caroline Pereira Mendes
Endereço: Rua Giovani Toscano de Brito,922, Centro, Anastácio-MS
Estado Civil: Solteira
RG: 001883439 SSP/MS
CPF: 04622857154
Profissão : Bacharel

2° Tesoureiro: Vinicius Aragão Marques Padilha
Endereço: Rua Giovani Toscano de Brito,s/n, Centro Anastácio-MS
Estado Civil: Solteiro
RG: 198372 SSP/ MS
CPF: 05315682102
Profissão: Vendedor

Conselho Fiscal
Abraão Araujo Ferreira
Endereço: Augusto Mascarenhas , 613, Bairro Centro , Aquidauana MS.

Estado Civil: Casado
RG: 001583291 SSP/ MS
CPF: 021.036.581-16
Profissão: Professor

Naely Gabriely Candelária Martins
Endereço: Rua Projetada E, 179, Bairro Jard, Integração , Anastácio MS.
Estado Civil: Solteira
RG: 2628586 SSP/MS
CPF: 081.364.841-63
Profissão : Autônoma

Suplentes:

Lucia Regina Pacheco
Endereço: Rua Giovane Toscano de Brito, 922, Centro, Anastacio/MS
Estado Civil: Casada
RG: 465018
CPF: 46497790144
Profissão: Artesã

Eduarda de Oliveira Lopes
Endereço: Rua Dona Mariquinha , 72, Bairro Alto da Cidade, Anastácio MS.
Estado Civil: Solteira
RG: 2669067 SSP/MS
CPF: 10197239129
Profissão: Estudante

Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento – Ressoarte
Maria Cristina Pacheco

energisa

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 **Tipo de Fornecimento:** BIFÁSICO COMERCIAL / COMERCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO RESPONSAV

AVENIDA MANOEL MURTINHO, 2020 / 18.011 13.376001 SALAO 01 - ANASTACIO / MS CEP: 79210000 (AG: 11)
ROTEIRO: 4 - 11 - 20 - 1150

CPF/CNPJ/RANI: 10.927.422/0001-80

CÓDIGO DO CLIENTE
10/1226098-0
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000U69284

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Nov / 2023	**16/11/2023**	**R$ 718,12**

NOTA FISCAL Nº 012516797 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/11/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://www.dfe.ms.gov.br/nfse/consulta

Chave de Acesso
5023 1115 4138 2600 0150 5600 1012 5157 9720 0952 7280

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (RE) 87/2023 (R$ 2,18)

A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO CAUSARÁ O ENVIO DE SEU CPF PARA PROTESTO EM CARTÓRIO, ACRESCENTANDO ADICIONALMENTE CUSTAS DE EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS (LEI Nº 9.492/1997)

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	09/10/23	08/11/23	30	08/12/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	541	1,129470	611,04	30,83	611,04	17	103,87	0,880470
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONT.ILUM.PUB-CIP MUNICIPAL				88,70	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 10/2023				3,32	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 10/2023				14,23	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2023				0,83	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				718,12	30,83	611,04		103,87	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT
Nov/23	541	30
Out/23	630	33
Set/23	392	28
Ago/23	263	30
Jul/23	288	33
Jun/23	290	29
Mai/23	625	33
Abr/23	782	30
Mar/23	548	29
Fev/23	428	31
Jan/23	533	30
Dez/22	630	29
Nov/22	462	32
Média	497	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	507,18	1,0845	5,50
COFINS	507,18	4,9955	25,33
ICMS	611,04	17,0000	103,87

RESERVADO AO FISCO
Art.41, inciso II, alínea c, item 1 do RICMS/MS - 1998
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00000U69284	KWH	Total	17274	17915	1	641

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 000012260980
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 08/11/2023

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO III

MODALIDADE: [X] **TERMO DE CONTRIBUIÇÃO** [ ] **TERMO DE FOMENTO**

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Recurso destinado a Transporte.

Item	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
1	1.1	Recurso financeiro para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, para transporte de palestrantes.	1	Mês	R$ 32.175,00	R$ 32.175,00	R$ 32.175,00	0,0
SUBTOTAL						**R$ 32.175,00**	**R$ 32.175,00**	**0,0**

b) Recurso destinado a divulgação

Item	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado
2	2.1	Recurso financeiro para aquisição de material de publicidade e divulgação.	1	Mês	R$ 8.315,00	R$ 8.315,00	R$17.000,00	0,0
SUBTOTAL						**R$ 8.315,00**	**R$ 8.315,00**	**0,0**

c) Material de Consumo e Hospedagem

Item	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
3	3.1	Recurso financeiro destinado a materiais de consumo e hospedagem	1	Mês	R$ 13.290,00	R$ 13.290,00	R$ 13.290,00	0,0
						R$ 13.290,00	**R$ 13.290,00**	**0.00**

d) Serviços de Terceiros

	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
4	4.1	Recurso financeiro destinado a contratação de tradutor, designer gráfico e administrador.	1	Mês	R$ 8.188,00	R$ 8.188,00	R$ 8.188,00	
SUBTOTAL						**R$ 8.188,00**	**R$ 8.188,00**	**0.00**
TOTAL GERAL								

AUTENTICAÇÃO
Local: Aquidauana - MS
Data: 14 de novembro de 2023.

Maria Cristina Pacheco.
Assinatura do Representante Legal

DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

O I Congresso Internacional de História do Pantanal, a ser realizado na cidade sul-mato-grossense de Aquidauana, nas dependências do Anfiteatro da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 02 a 05 de abril de 2024, terá como tema "**Guerras, Territórios e Povos Indígenas**". Pretende ser um evento bianual e em sua primeira edição contará com a participação de pesquisadores indígenas e não-indígenas que atuam em países que fazem parte do Mercosul. Será um evento aberto ao público em geral e a pesquisadores em diferentes níveis de formação acadêmica. Estará voltado à promoção de debates e ao compartilhamento de estudos e experiências sobre a história da região do Pantanal, a maior planície de inundação contínua do globo, bioma inserido na bacia hidrográfica do alto curso do rio Paraguai, onde também é chamado em países vizinhos de Chaco, assim verificado no Paraguai. Em termos cronológicos, o recorte escolhido abrange os períodos colonial e imperial da história dos Brasil, isto é, de 1500 a 1889.

O período colonial, principalmente nos séculos XVI e XVII, é marcado por contatos interétnicos assimétricos entre ibéricos e indígenas, bem como pela disputa entre os impérios de Portugal e da Espanha pela posse da região pantaneira, o que não aconteceu sem a resistência dos povos originários ali estabelecidos desde temporalidades pré-coloniais. Dentre esses povos originários estão os falantes de línguas nativas vinculadas às famílias linguísticas aruák, guarani, guaicuru, guató, jê e zamuco, dos quais descendem os atuais Bororo, Guató, Guarani, Kadiwéu, Kaiowá, Kinikinao, Terena e outros. Também é marcado pela tentativa da Espanha de transformar os indígenas em vassalos do Rei, com o estabelecimento de povoados castelhanos e missões jesuíticas, além da imposição das *encomiendas* e a constante procura por metais preciosos. Portugal, por sua vez, estimulou a realização de incursões de bandeirantes pela região, os quais ali também estavam à procura de metais preciosos e, sobretudo, da captura de indígenas para serem escravizados e assim vendidos em São Paulo, onde eram conhecidos como "negros da terra". Todas estas ações, dentre tantas outras, fizeram parte dos projetos coloniais ibéricos. Já no século XVIII, especialmente por conta da descoberta e a exploração de ouro no vale do rio Cuiabá, oficialmente iniciado na década de 1710, Portugal expandiu seus domínios por grande parte do Pantanal, de modo a ali constituir fortificações militares e povoados com uma população de origem europeia, indígena e africana, como é o caso de Cuiabá, Corumbá, Cáceres e Miranda.

No período imperial, por sua vez, iniciado no primeiro quartel do século XIX, houve diversos conflitos políticos, econômicos e territoriais entre os Estados-nações do Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai, daí resultando na guerra entre o Paraguai e Tríplice Aliança (1864-1870), o maior conflito bélico de toda a história da região platina, chamado na historiografia de "Guerra do Paraguai", "Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai" e outras denominações. Foi neste período, mais precisamente após esta guerra, que aumentaram a concessão de terras a favor de terceiros e a transformação de vastas extensões de territórios indígenas em áreas para a exploração extrativista e a constituição de fazendas de gado. Disso tudo resultou em muitas transformações no Pantanal, quer seja na parte brasileira pertencente à então província de Mato Grosso, quer seja na porção paraguaia referente ao Departamento de Alto Paraguai ou na atual província boliviana de Santa Cruz. Neste sentido, cumpre dizer que o evento terá inscrição gratuita *on-line* e presencial. O número máximo de pessoas inscritas para a participação presencial é de 400, não havendo limite para inscrições para a participação *virtual*, haja vista que as mesas redondas e conferências serão transmitidas *on-line* por mídias digitais, preferencialmente YouTube e Facebook. Em ambos os casos, haverá certificado de participação.

JUSTIFICATIVA
(Informe **porque** propôs o projeto. Descreva as circunstancias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público)

O evento ora proposto foi pensado a partir da realidade sul-mato-grossense e platina, marcada por vários tipos de conflitos assimétricos e disputas pela posse de terras reivindicadas como espaços tradicionalmente ocupados por comunidades indígenas. Compreender os múltiplos processos históricos envolvidos no assunto também é responsabilidade da academia e da população em geral, sobremaneira de pesquisadores engajados na realização de estudos inovadores que favorecem o entendimento do assunto a partir do protagonismo de outros sujeitos da história e atores sociais, normalmente invisibilizados pela historiografia tradicional.

Nesta linha de argumentação, seguem outros argumentos que justificam a realização da proposta:

- ✓ Por se tratar de um evento inédito, oportuno, viável e relevante para a compreensão da história do Pantanal, a maior planície de inundação do globo, cujos resultados serão disponibilizados na Internet, para acesso gratuito, por meio da divulgação dos estudos apresentados na ocasião, os quais terão impacto positivo e imediato no ensino da História em estabelecimentos escolares de todos os níveis;
- ✓ Por ser um congresso a envolver pesquisadores indígenas e não-indígenas do Brasil e de outros países platinos;
- ✓ Pelo incentivo à realização de novos estudos acadêmicos, inclusive os em nível de graduação e pós-graduação, assim feito de modo a estimular a contínua capacitação de docentes e pesquisadores;
- ✓ Para estreitar as relações entre a academia e a comunidade em geral, sobretudo em relação às comunidades indígenas, haja vista que o estado de Mato Grosso do Sul é o segundo do país em termos de demografia indígena, com uma população estimada ao redor de 100.000 pessoas;
- ✓ Pela possibilidade do estabelecimento de parcerias interinstitucionais com vistas à realização de novos projetos de pesquisa e, também, para o aumento de ações afirmativas para indígenas e negros na pós-graduação *stricto senso.*

OBJETIVOS
(Indique os objetivos do projeto, isto é, **o que** se pretende alcançar com a realização do projeto, alterando as circunstâncias que o motivaram)

Objetivo Geral:
Promover debates e a divulgação de estudos científicos sobre a história das guerras e disputas territoriais a envolver comunidades indígenas e outras populações tradicionais na região do Pantanal, a maior planície de inundação contínua do globo, sobretudo durante os períodos colonial e imperial, cujas repercussões alcançam o tempo presente.

Objetivos Específicos:

- ✓ Estreitar as relações entre universidade e população em geral, especialmente em relação à profissionais da educação e a população indígena de Mato Grosso do Sul.
- ✓ Divulgar novos saberes sobre a história da região do Pantanal, bioma cuja maior extensão, cerca de 70%, está inserida no território nacional do Brasil, sendo que uma parte menor,
- ✓ Estabelecer parcerias interinstitucionais que possam contribuir para o desenvolvimento de novos estudos ou pesquisas sobre a história dos povos indígenas no Pantanal.
- ✓ Contribuir para uma maior inserção de intelectuais indígenas na academia brasileira.

✓ RELAÇÃO DOS PALESTRANTES

✓

✓ Dia 02/04/2024/19h

✓ CONFERÊNCIA DE ABERTURA

✓ SITUAÇÕES HISTÓRICAS VIVIDAS PELOS POVOS INDÍGENAS APÓS A GRANDE GUERRA NO SUL DA ANTIGA PROVINCIA DE MATO GROSSO

✓ Prof. Dr. Luiz Henrique Eloy Terena

✓ Dia 03/04/2024/19H

✓ CONFERÊNCIA

✓ "A GUERRA DA TRIPLICE ALIANÇA CONTRA O PARAGUAI E SUAS CONSEQUENCIAS NO TEMPO PRESENTE"

✓ Profª. Beni Kadiwéu

✓ Tonico Benites Kaiowa

✓ Zaqueo de Souza Ferreira Guató

✓ Mediador: Prof. Dr Jorge Eremites de Oliveira/UFP

✓ Dia 04/04/2024/ 19H

✓ CONFERÊNCIA

✓ "NARRATIVAS OUTRAS SOBRE A *GUERRA GRANDE*: MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DE ADMIRAR ENTRE OS KADIWÉU NA GUERRA CONTRA O PARAGUAI (1864-TEMPO PRESENTE)"

✓ Prof. Dr. Giovani Jose da Silva/Universidade Federal do Amapá/UFAP

✓ "O IMPACTO DA GUERRA DA TRÍPLICE ALIANÇA CONTRA O PARAGUAI NA TERRITORIALIDADE TERENA"

✓ Prof. Dr. Levi Marques Pereira/UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/UFGD

✓

✓ A CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA JURIDICO BRASILEIRO E OS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS

✓ Prof. Dr. Luís Roberto Cardozo de Oliveira

✓

✓

✓

✓ DIA 05/04/2024/19H

✓

✓ CONFERÊNCIA

✓ "El EJERCITO PAYAGUA EN LA GUERRA DE LA TRIPLE ALIANZA".

✓ Profª. Drª Marílin Rehnfeldt/ Universidade Católica Nuestra Señora de la Asuncion, Py

✓

✓ "EL PERFIL DE LA MUJER PARAGUAYA ANTES DE LA GUERRA. MUJERES REALES CASOS REALES"

✓ Prof. Meª Viviana Paglialunga/FACULTAD DE CIENCIAS TECNOLOGIA Y ARTE UNIVERSIDAD NACIONAL DE PILAR/FFCTA/PY

✓

✓ "A GEOPOLÍTICA NO PÓS - GUERRA: O EMBATE ENTRE BRASIL E ARGENTINA PELAS FRONTEIRAS TERRITORIAIS DO PARAGUAI"

✓ Prof. Dr. Adelar Heinsfeld/UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO/ UPF

14	Cachê - Palestrante – Deslocamento Dourados/MS	01	500,00
15	Cachê - Palestrante – Deslocamento Tecuru/MS	01	2.500,00
16	Material de Consumo (Água)	300	690,00
16	Painel	01	700,00
17	Banner	02	170,00
18	Folder	500	750,00
19	Cartazes	50	230,00
20	Convites	100	65,00
21	Credenciais	30	600,00
22	Certificado	400	800,00
23	Camisetas-P,M.G.GG	100	5.000,00
24	Taxa de 10% Administração de Projeto (Ressoarte)	01	5.688,00
TOTAL GERAL			**R$ 62.568,00**

AUTENTICAÇÃO
Local: Aquidauana -MS
Data: 14 de novembro de 2023.

Maria Cristina Pacheco.
Assinatura do Representante Legal

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO II

MODALIDADE:

X	TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
	TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	Divulgação do evento (presencial e virtual).	Mês	4	Dezembro 2023	Março 2024
2	2.1	Proposição de simpósios temáticos.	Mês	1	Dezembro 2023	Dezembro 2023
3	3.1	Proposição de minicursos.	Mês	1	Janeiro 2024	Janeiro 2024
4	4.1	Inscrições online	Mês	1	Fevereiro 2024	Fevereiro 2024
5	5.1	Treinamento, por meio de orientações gerais, da equipe que recepcionará as pessoas inscritas ao evento.	Mês	1	Março 2024	Março 2024
6	6.1	Treinamento, por meio de capacitação sobre como trabalhar com mídias digitais para fazer a transmissão *on-line*, da equipe que recepcionará as pessoas inscritas ao evento.	Mês	1	Março 2024	Março 2024
7	7.1	Abertura e Finalização do Congresso	Mês	1	Abril 2024	Abril 2024

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Item	Especificação	Qtd	Valor
1	Designer gráfico	01	1.000,00
2	Tradutor de espanhol	01	1.500,00
3	Diárias de refeições	90	4.500,00
4	Diárias de hotel	60	8.100,00
5	Locação de VAN	10	13.500,00
6	Palestrante - passagem aérea Luque/ PY	01	2.166,00
7	Passagem aérea - Palestrante – Pelotas/RS	01 Ida/volta	1.780,00
8	Passagem Aérea Palestrante – Brasília/DF	02 Ida/volt	3.858,00
9	Passagem aérea Palestrante - P.Fundo/RS	01 Ida/volta	1.914,00
10	Cachê - Palestrante - Corumbá/MS	01	2.500,00
11	Passagem aérea Palestrante –São Paulo/Sp	01 Ida/volta	791,00
12	Passagem aérea Palestrante - Asuncion/PY	01 Ida/volta	2166,00
13	Cachê - Palestrante deslocamento – C.Grande/MS	01	500,00

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I

MODALIDADE: [X] **TERMO DE CONTRIBUIÇÃO** [ ] **TERMO DE FOMENTO**

1- DADOS CADASTRAIS

INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO RESSOARTE				CNPJ 10.927.422/0001-60
Endereço Avenida Manoel Murtinho , 2030.				
Cidade: Anastácio	Estado MS	CEP 79210-000	DDD/Telefone 67 99911-6928	FAX Não Possui.
Conta Corrente XXXXXXX	Banco Banco do Brasil		Agência 0123-6	E-mail institutoressoarte@gmail.com
Nome do Representante Legal Maria Cristina Pacheco				CPF 436.262.381-72
RG / Órgão 407.229 SSP/MS	Cargo Presidente		E-mail institutoressoarte@gmail.com	
Endereço Av. Manoel Murtinho , 2030 - Fundos				CEP 79210-000

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Area de Atendimento: CULTURA E EDUCAÇÃO	**Orgão/Entidade Financiador:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**	
Título do Projeto/Atividade I CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DO PANTANAL: GUERRAS, TERRITÓRIOS E POVOS INDÍGENAS	Período de Execução	
	Início	Fim
	NOVEMBRO / 2023 ~~Abril de 2024~~	Abril de 2024

Objeto da Parceria
Contribuir para o desenvolvimento cultural e acadêmico de Aquidauana, estreitar as relações entre universidade e população em geral, especialmente em relação à profissionais da educação e a população indígena de Mato – Grosso - do Sul. sobre a história do Pantanal, com ênfase na Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. O projeto será desenvolvido em parceria com a Prefeitura de Aquidauana de 01 a 04 de abril de 2024.

Descrição da Realidade: A região de Aquidauana, localizada no coração do Pantanal, é rica em história, cultura e biodiversidade. Sabe – se que conheceu incessante e rico entrelaçamento econômico, demográfico com diversas regiões do antigo Mato Grosso e com nações Platinas. No entanto, ainda há um completo desconhecimento acadêmico, do estudante de nível médio e da população em geral, a respeito da sua história e historiografia. Apesar de seu potencial, a região enfrenta desafios significativos que afetam seu desenvolvimento social, cultural e econômico.

A história do Pantanal, com ênfase na Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai, territórios e povos indígenas, desempenhará um papel fundamental para que seja construído em espaço para promover o diálogo entre a sociedade e o mundo acadêmico.

Forma de Execução das Ações: As ações incluem organização logística, o processo de inscrição e divulgação da programação, a distribuição de certificados, a gestão de parcerias e colaborações, a definição das responsabilidades da equipe organizadora e a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação. O evento será amplamente divulgado nas redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter, LinkedIn etc.) e no local haverá a devida sinalização do local de credenciamento, salas de atividades, anfiteatro etc. Organização das palestras mini – cursos e mesas redondas, simposios tematicos. O resultado do congresso será divulgado sob forma de anais eletrônicos na Internet para acesso gratuito. Conferências e mesas-redondas serão transmitidas *on-line* nas redes sociais.

Descrição de Metas Quantitativas:

1) Número de Participantes: São de 400 pessoas presencialmente e 1.000 virtualmente;
2) Publico Alvo docentes do ensino básico e superior, acadêmicos, população em geral, lideranças civis, militares e indígenas de Anastácio, Aquidauana, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e outros municípios sul-mato-grossenses;
3) Pesquisadores de outras instituições de ensino superior do Brasil e de outros países;
4) Impacto na Comunidade: Serão realizadas atividades de conscientização em escolas locais antes e depois do evento;
5) O evento contará com a realização de 04 Conferências, 04 Mesas Redondas, 05 Minicursos, 05 Simpósios Temáticos;
6) Ao final dos trabalhos será constituída uma comissão avaliadora, que terá por função selecionar os trabalhos apresentados no Congresso para a organização de um livro no formato E-Book de acesso *gratuito, com a* publicação das conferencias e trabalhos apresentados nas mesas redondas.

Definição dos Indicadores:

1) Número de Participantes: A quantidade total de participantes no congresso prevista é de 1400 pessoas, sendo 400 presencialmente e 1000, na modalidade virtual;
2) Participação da Comunidade Local: Será realizado um plano de ação junto as autoridades públicas, para estimular professores, alunos e acadêmicos das redes municipal, estadual e federal para participarem do Congresso;
3) Participação Internacional: O evento contará com a presença de palestrantes de pelo menos 2 países do Mercosul que contribuirão para que possamos conhecer a rica produção historiográfica desenvolvida nesses países;
4) Impacto na Comunidade: Serão realizadas atividades de conscientização em todas as escolas do município, com a preocupação de mostrar a importância dos temas que serão abordados durante o Congresso;

AUTENTICAÇÃO
Local: Aquidauana -MS
Data: 14/11/2023

Maria Cristina Pacheco.

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO
Local: Aquidauana/MS.
Data: 14/11/2023

Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público